



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 851/2025

"Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A antiga Rua "A", situada na propriedade de Pedro Moreira Alfenas, com início na Rua José Firmino de Oliveira, até o prolongamento da Rua Milo Caselha, Beira Rio, passa a denominar-se "Rua Pedro Moreira Alfenas".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 05 de novembro de 2025.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Assinado de forma digital
por SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.11.05 14:19:13
-03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
05/11/25
horário
Chefe de Gabinete